



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de São Pedro do Butiá
Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de passagens aéreas ida Porto Alegre-RS / Brasília-DF e volta – Brasília-DF / Santo Ângelo-RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada na aquisição de passagens aéreas para o Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, com a seguinte ordem:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	R\$	UNIT.	R\$	TOTAL
			MÁXIMO		MÁXIMO	
1	2 Passagens – Ida e volta.	Contratação de empresa para a aquisição de passagens aéreas ida Porto Alegre-RS/Brasília-DF e volta – Brasília-DF/Santo Ângelo-RS. Data da viagem: Ida: 10/02/2025 Volta: 14/02/2025	R\$ 1.396,57		R\$ 2.793,14	

Além da aquisição das passagens aéreas, a empresa contratada deverá fornecer os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, tanto no âmbito nacional quanto doméstico, conforme a necessidade do município. A empresa também será responsável por garantir que os bilhetes sejam emitidos de acordo com os padrões exigidos para viagens oficiais, assegurando segurança, conforto e adequação às normas da administração pública.

As passagens deverão ser providenciadas em até 24 horas após ordem de fornecimento.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- Certificado de Registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no art. 22, da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e no art. 18 do Decreto nº 7.381/2010.

A empresa contratada será responsável por todos os itens que contemplam a prestação dos serviços e deve manter, em caráter permanente e de forma ininterrupta, Central de Atendimento, por mensagem, e-mail e/ou telefone, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

A empresa contratada deve possuir sistema integrado às companhias aéreas para cotação, reserva, emissão, alteração e cancelamento de bilhetes de passagem aérea.

A empresa contratada deve operar com as principais companhias aéreas que atuam regularmente nos mercados doméstico nacional e regional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

O serviço a ser fornecido, objeto da licitação, deverá ter de padrão de qualidade satisfatório, devendo estar incluídas todas as despesas trabalhistas, fiscais ou de qualquer outra natureza no valor licitado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como base legal o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o critério de julgamento o menor preço por item.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o pagamento de uma passagem aérea de ida e volta, de Porto Alegre-RS a Brasília-DF e Brasília-DF a Santo Ângelo-RS, para o sr. Prefeito Municipal Narciso Luis Lenz, nos dias 10/02/2025 e 14/02/2025, para participar de diversas audiências no Senado e na Câmara dos Deputados, conforme as especificações/condições descrita no item 3 deste documento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como base legal o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o critério de julgamento o menor preço por item.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto da contratação será o seguinte:

5.1 Aquisição das Passagens Aéreas: A empresa contratada deverá fornecer as passagens aéreas conforme o itinerário especificado:

- **Ida:** Porto Alegre-RS / Brasília-DF (data: 10/02/2025)
- **Volta:** Brasília-DF / Santo Ângelo-RS (data: 14/02/2025)

A empresa contratada deverá realizar a cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, conforme a necessidade do município e as orientações do contratante. A empresa deverá emitir as passagens no prazo máximo de 24 horas após a ordem de fornecimento.

5.2 Serviços Correlatos: Além da emissão das passagens, a empresa também será responsável pelos serviços adicionais, como:

a) Alterações e Cancelamentos: Remarcação ou cancelamento das passagens, se necessário, de acordo com os requisitos do município.

b) Assistência de Atendimento: Disponibilização de central de atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, para suporte em caso de imprevistos ou necessidade de ajustes.

c) Padrão de Qualidade: A empresa contratada deverá garantir que todos os serviços atendam aos padrões de qualidade exigidos para viagens oficiais, assegurando segurança, conforto e a conformidade com o protocolo da administração pública.

d) Responsabilidades da Contratada: A empresa contratada será responsável por todas as etapas da execução do serviço, incluindo a interação com as companhias aéreas, organização e controle das passagens, e a comunicação contínua com o município sobre o status das reservas.

e) Pagamento e Fiscalização: O pagamento pelas passagens será realizado conforme as condições estabelecidas, e a execução do objeto será acompanhada pelo gestor do contrato, que é o servidor designado, Mariele Bremm, com base na portaria nº 022/2025.

Esse modelo de execução garante que o objeto da contratação seja cumprido de forma eficiente, dentro dos prazos e condições estabelecidos, com a devida supervisão e suporte durante todo o processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O **modelo de gestão do contrato** será conduzido pela servidora Mariele Bremm, responsável por acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa contratada. A contratada deverá garantir a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento das passagens, com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana. O gestor do contrato acompanhará a execução dos serviços, verificando a conformidade com os prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

O gestor também monitorará a central de atendimento e a documentação das transações realizadas, garantindo que os serviços estejam sendo prestados corretamente e dentro dos valores acordados. Caso haja qualquer descumprimento, o gestor tomará as medidas corretivas necessárias. O contrato será encerrado quando todas as obrigações forem cumpridas e os serviços entregues de acordo com os termos estabelecidos.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia de vencimento do boleto, desde que esteja conforme as condições estabelecidas neste documento e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A **estimativa do valor da contratação** é de **R\$ 2.793,14**.

Esse valor corresponde à aquisição de 2 passagens aéreas (ida e volta) para o itinerário Porto Alegre-RS / Brasília-DF (ida, no dia 10/02/2025) e Brasília-DF / Santo Ângelo-RS (volta, no dia 14/02/2025), conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

A estimativa leva em consideração os preços praticados no mercado para passagens aéreas nas datas previstas para a viagem, sendo compatível com os valores obtidos por meio da pesquisa de preços realizada pela administração municipal, conforme as disposições do Decreto Municipal nº 2.315/2023 e a Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2.302. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

São Pedro do Butiá, aos 14 de janeiro de 2025.

Mariele Bremm
Secretária da Administração